



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10352 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 30 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Lei

Lei 272/2026, de 28/09/2026

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC no Município de Apucarana, Estado do Paraná, e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 272 /2026

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC no Município de Apucarana, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, apreciou e aprovou projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, e eu, Prefeito Municipal, obedecendo ao disposto no inciso V, artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, sanciono a seguinte lei:

L E I:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO FUNDO

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, fundo especial de natureza contábil e financeira, sem personalidade jurídica, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados às ações de proteção e defesa civil no Município de Apucarana, nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

§1º O FUMPDEC terá duração indeterminada e constitui o fundo municipal apto ao recebimento de transferências na modalidade fundo a fundo, inclusive as previstas na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e na Lei Estadual nº 21.720, de 31 de outubro de 2023.

§2º O FUMPDEC não possuirá inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e todos os seus atos, registros e movimentações serão realizados sob a inscrição do Município de Apucarana.

Art. 2º A escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do FUMPDEC será realizada pelo Município, na sua própria contabilidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

§1º Os recursos do FUMPDEC serão identificados e escriturados de forma individualizada, por fonte ou destinação de recursos, e utilizados exclusivamente nas finalidades a que se vinculam, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, nos termos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

do art. 8º, parágrafo único, e do art. 50, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º No exercício de 2026 o FUMPDEC utilizará as unidades orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Gestão Pública e nos exercícios seguintes utilizará a unidade orçamentária da Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Transito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil (SEGTRAN).

§3º Os recursos do FUMPDEC serão depositados e movimentados em conta bancária específica, aberta pelo Município em instituição financeira oficial e identificada como vinculada ao Fundo, podendo ser abertas contas distintas por fonte de recursos ou por instrumento de transferência, quando assim exigido pelo ente concedente.

§4º O saldo financeiro positivo apurado em balanço ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio FUMPDEC, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS

Art. 3º Constituem receitas do FUMPDEC:

- I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais;
- II – transferências da União, na modalidade fundo a fundo, inclusive as destinadas a ações de prevenção, resposta e recuperação de desastres de que trata a Lei Federal nº 12.340, de 2010;
- III – transferências do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, inclusive as provenientes do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP, instituído pela Lei Estadual nº 21.720, de 2023;
- IV – recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades públicos ou privados;
- V – recursos oriundos de emendas parlamentares;
- VI – doações, auxílios, contribuições, subvenções e legados de qualquer natureza, em dinheiro, bens ou serviços, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- VII – rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do próprio Fundo;
- VIII – valores decorrentes de termos de ajustamento de conduta, acordos e condenações judiciais ou administrativas destinados a ações de proteção e defesa civil;
- IX – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

§1º As doações em dinheiro serão depositadas diretamente na conta do FUMPDEC, e as doações de bens ou serviços serão formalizadas por termo de doação ou de recebimento, com registro contábil e patrimonial, quando couber, e destinação exclusiva às finalidades desta Lei.

§2º Os bens permanentes adquiridos com recursos do FUMPDEC ou a ele doados integrarão o patrimônio do Município, afetados às ações de proteção e defesa civil, e os bens de consumo destinados à assistência humanitária serão distribuídos mediante controle de entrega e identificação dos beneficiários.

§3º Os recursos recebidos por transferência vinculada serão aplicados exclusivamente no objeto pactuado, observadas as normas do ente concedente, inclusive quanto à prestação de contas.

§4º Os recursos do FUMPDEC não substituem as dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais destinadas às ações de proteção e defesa civil.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º Os recursos do FUMPDEC serão aplicados em ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres, podendo financiar:

- I – identificação, mapeamento e monitoramento de áreas de risco, elaboração de planos de contingência e implantação de sistemas de alerta e alarme;
- II – obras e serviços de prevenção e mitigação diretamente relacionados à redução de riscos de desastres;
- III – socorro e assistência às populações atingidas, incluindo a aquisição e a distribuição de itens de assistência humanitária, tais como água potável, alimentos, kits de higiene e limpeza, colchões, cobertores, lonas e telhas;
- IV – abrigo temporário de famílias desabrigadas ou desalojadas, inclusive mediante locação de imóveis, estruturas e equipamentos;
- V – apoio financeiro emergencial às famílias diretamente afetadas, quando autorizado por lei específica ou previsto no instrumento de transferência;
- VI – restabelecimento de serviços essenciais, compreendendo a desobstrução e limpeza de vias, a remoção de escombros, resíduos e árvores caídas e os reparos emergenciais da infraestrutura pública;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

VII – fornecimento de materiais de construção para a recuperação de coberturas e estruturas de moradias de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica atingidas por desastre, mediante cadastro e vistoria técnica;

VIII – reconstrução e recuperação de edificações públicas, de unidades habitacionais e da infraestrutura pública destruídas ou danificadas por desastre;

IX – contratação de serviços técnicos especializados, tais como vistorias, laudos e avaliações de engenharia, relacionados a áreas de risco ou atingidas por desastre;

X – aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e materiais destinados às atividades de proteção e defesa civil;

XI – capacitação de agentes públicos, voluntários e integrantes de núcleos comunitários de proteção e defesa civil, campanhas educativas e exercícios simulados;

XII – pagamento de horas extraordinárias a servidores municipais convocados para atuar em ações de resposta e recuperação, na forma do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Durante a vigência de decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, terão prioridade as ações de resposta e recuperação na área afetada.

Art. 5º O pagamento de horas extraordinárias com recursos do FUMPDEC destina-se a remunerar o serviço extraordinário efetivamente prestado por servidores municipais convocados para atuar em ações de resposta e recuperação durante a vigência de decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, ou em ocorrências de desastre que demandem resposta imediata, devidamente registradas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, observados:

I – a convocação formal do servidor pela chefia competente, admitida, em caso de urgência, a convocação verbal, ratificada por escrito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

II – o registro e o controle da jornada efetivamente cumprida, com atestação da vinculação do serviço às ações de proteção e defesa civil pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III – os limites, percentuais e condições fixados no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apucarana e na legislação municipal aplicável;

IV – o custeio exclusivamente com recursos do Fundo que não possuam vedação legal ou do ente concedente para despesas com pessoal, observado o art. 167, inciso X, da Constituição Federal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

§1º A despesa de que trata este artigo será classificada como despesa com pessoal e computada para fins dos limites estabelecidos nos arts. 18 a 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, sujeitando-se, quando excedido o limite prudencial, ao disposto no art. 22, parágrafo único, inciso V, da mesma Lei Complementar.

§2º O pagamento de horas extraordinárias com recursos do FUMPDEC tem caráter eventual e não se incorporará à remuneração do servidor, para nenhum efeito, nem gerará direito à sua continuidade.

Art. 6º É vedada a utilização dos recursos do FUMPDEC para:

- I – pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, ressalvado o disposto no art. 5º desta Lei;
- II – despesas de custeio administrativo ordinário não relacionadas diretamente às finalidades do Fundo;
- III – quaisquer despesas estranhas às finalidades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 7º A gestão do FUMPDEC compete ao Gabinete do Prefeito, ao qual cabe:

- I – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- II – autorizar a aplicação dos recursos e fixar critérios de priorização das ações financiadas;
- III – decidir sobre a destinação das doações recebidas;
- IV – acompanhar a execução físico-financeira das ações financiadas;
- V – apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal as prestações de contas do FUMPDEC, na forma do art. 11 desta Lei.

Art. 8º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou ao órgão que venha a exercer suas atribuições, como unidade técnica e operacional do FUMPDEC:

- I – elaborar a proposta do plano anual de aplicação dos recursos;
- II – propor as ações a serem financiadas e instruir os respectivos processos de despesa;
- III – coordenar a execução das ações emergenciais de resposta e recuperação;
- IV – elaborar os relatórios de execução físico-financeira das ações financiadas;
- V – manter registro das doações recebidas, dos bens distribuídos e dos beneficiários atendidos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Art. 9º A ordenação das despesas do FUMPDEC compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá delegá-la, por decreto, ao titular do Gabinete do Prefeito.

Art. 10. Durante a vigência de decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, a aplicação de recursos em ações de resposta e de restabelecimento de serviços essenciais independerá de prévia inclusão no plano anual de aplicação, mediante justificativa da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e autorização do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa a formalização dos processos de despesa nem a observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto às hipóteses de contratação direta previstas em seu art. 75, inciso VIII.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 11. O Gabinete do Prefeito, com base nos relatórios da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e nos demonstrativos contábeis elaborados pela Secretaria Municipal de Fazenda, apresentará ao Chefe do Poder Executivo Municipal as seguintes prestações de contas do FUMPDEC:

I – relatório quadrimestral de execução físico-financeira, até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre;

II – prestação de contas anual, até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício seguinte;

III – prestação de contas específica das ações executadas em cada situação de emergência ou estado de calamidade pública, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação do decreto de encerramento da situação de anormalidade.

§1º As prestações de contas conterão, no mínimo, o demonstrativo das receitas por fonte, das despesas por ação financiada e do saldo financeiro, os valores pagos a título de horas extraordinárias, com o respectivo quantitativo de horas e de servidores, a relação dos bens adquiridos e dos recebidos em doação, o quantitativo de beneficiários atendidos e os resultados alcançados.

§2º Recebidas as prestações de contas, o Poder Executivo Municipal as encaminhará ao órgão de controle interno, sem prejuízo de sua integração à prestação de contas anual do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e das prestações de contas devidas aos entes concedentes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Art. 12. O Município dará publicidade às receitas, despesas, doações recebidas e saldos do FUMPDEC no Portal da Transparência, nos termos dos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Em caso de extinção do FUMPDEC, seu saldo financeiro e patrimônio serão revertidos ao Município, ressalvados os recursos vinculados por transferência, que observarão as normas do ente concedente, inclusive quanto à eventual devolução.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser abertos, no exercício de 2026, os créditos adicionais necessários à implantação e à operacionalização do FUMPDEC, na forma da legislação vigente.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7e6ab44462bat>



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2026

EDITAL N° 048/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, **RODOLFO MOTA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital n° 031/2026, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apucarana - PR, publicado em 17 de agosto de 2026;

Considerando o Edital n° 046/2026 com o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado em 23 de setembro de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da avaliação de títulos (AT), conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apucarana - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.unioeste.br/>.

Art. 3º - O Anexo I contém o resultado da avaliação de títulos após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito do Município de Apucarana-PR



ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Administrador		
Inscrição	Candidato	Total
0004	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	50
0664	ALISON FARIA DE SOUZA	0
1196	ALISON JONATAS FERREIRA	0
1115	ALISSON DA SILVA CONDE	25
0712	AMANDA DE FREITAS BEDIN	0
0989	ANDERSON ELITT	50
1208	ANDRÉ HENRIQUE FORTUNATO RODRIGUES	0
1099	BEATRIZ FERREIRA GUSMAO	0
1177	BRUNA COELHO VELOSO	50
0790	CAROLINE YUKO MARUKI	0
0117	CAROLINY PADILHA DE SOUZA	0
0954	CESAR MAX DINIZ GUALBERTO	0
1327	CLAUDINEI MATIAS	0
0915	CLEITON MAURICIO BATISTA ESPINDOLA	25
1022	CRISTOPHER DA SILVA CONDE	0
0433	DIEGO NAVARRETE SHIINOKI	0
0709	EDMILSON GONÇALVES DA SILVA	25
0959	FABIO EDUARDO FIDELIS DE SOUZA	0
1368	FELIPE LEITE DA SILVA	0
1104	GABRIEL HENRIQUE LOPES	0
0282	GIOVANNA MINEO DA COSTA	0
0955	GISELE ALVES DE CAMARGO	50
1320	GUSTAVO BORGES	0
0413	GUSTAVO KASSIANO SILVERIO MALAQUIAS	0
0568	HELOISA CASARIN FREITAS	0
1295	HILLARY CRISTINA RIBEIRO MAFRA	0
1336	JACKSON ONO LAURENTINO	0
0545	JAIME MIRANDA LEAL	50
0937	JOHN KEVIN BARBOSA DA SILVA	0
1331	JOSE ANTONIO VERTUAN BELLATI	0
0190	JULIA CAROLINE XAVIER DOS SANTOS	0
0108	JÚLIO ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA HARKUSZ	0
0103	JULIO CESAR SAMPAIO	25
0680	KARINA FALKOWSKI RIBEIRO	25
0592	LARISSA BASTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	25
1186	LIDIANE DA SILVA BRASSAL	0
0880	LILIAN BRECAILO ZALUZNY	25
1317	LIVIA BREZ BASILIO	0
0582	LUCAS FELIPE DA SILVA VAZ	70
0961	LUCIANO CESAR FERREIRA FILHO	0
0662	LUCIANO MOTA DE OLIVEIRA	0
1138	MÁRCIA MARIA ALVES ALCÂNTARA	0
1231	MARCO ANTONIO USSO	25
1059	MARLI LUIZA SAPATINI	0
0488	MATEUS RUY NEVES	25
0391	MATHEUS BAGANHA	0
0417	MATHEUS COUTINHO	0
0081	MAURO MIQUELIN JÚNIOR	50





1072	MICHELE SOUSA DOS SANTOS DA SILVA	0
1225	MIRIAN THIARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	50
1095	MURILLO SOLEK MACHADO	0
0890	ODAIR PANOINKO CORREA	50
1324	OTAVIO AKIRA SAMEZIMA	0
0440	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	0
1123	RAFAEL VINÍCIUS FERNANDES VAZ	25
1161	RAUL RODRIGO DA SILVA	0
1155	RENAN FAZZIO BRENNECKE	0
0506	RENATO SPINOZA ANDREO	25
0330	RICARDO SARDINHA	25
0939	RODRIGO GOMES DA SILVA	50
0057	RODRIGO NUNES LIMOEIRO DE SOUSA	70
0526	RODRIGO RESENDE	50
1077	RODRIGO ROSSITTO JATTI	0
0832	RODRIGO SZPAK	0
0865	RUAN MURILO FREITAS DA SILVA	0
0369	SUELLEN DA SILVA KOZAK	50
0278	TALITA NATIELE DOS SANTOS	0
0346	TANINE GOULART	50
0588	VANESSA CRISTINA MUNHOZ RIBEIRO	0
0043	VICTOR HUGO PIERINI MARTINS	0
1299	WERIKA RAYMARA VIEIRA DOS SANTOS	0

Arquiteto		
Inscrição	Candidato	Total
0919	ALEX HIDEKI HASHIMOTO	0
0620	ANA CAROLINA LUMI MIKI	0
1202	ANA GABRIELA COUTO DE MORAES	0
0932	ANA LUIZA IWANKIW CORTEZÃO	0
1360	ANDRÉ SILVA OLAK	100
0789	ANDRESSA YURI MURASE	0
0991	ANDRYELLE DE CARVALHO PTASZEK	0
0776	ANNY CAROLINY ELITT	0
0513	BEATRIZ OLIVEIRA E SILVA	0
1358	CÉSAR BATISTA DE GODOY	0
1121	EDER MONTESSO SIMÕES DE PAIVA	0
0692	FLORA OLIVEIRA DOS SANTOS	0
1212	GABRIELA FERRARI PRUDENCIANO	50
0901	GABRIELA RIBEIRO ZANDONA	0
0905	GABRIELE MARIA MENDES DE SOUZA	0
0684	GABRIELLE CRISTINA DOS SANTOS	0
1217	GIOVANNA ALVES DA SILVA	0
0896	GUILHERME RICCI BRANCO	0
1130	GUSTAVO VENÂNCIO BARRETO	0
0774	HELEN CAROLINE MARKUS DE OLIVEIRA	0
1366	ISABELA RIBEIRO FARIAS	0
1286	ISABELA RODRIGUES BETTONI	0
1129	ISABELLE DE LIMA SANTOS	0
0350	ISADORA ANDREA KOVALSKI PENHARBEL	0
0840	ISADORA RESGES DE SOUZA	25
0463	JAELYNE MARQUES TOMIELO	50
0910	JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO	0





0558	JOÃO PEDRO MORELI	0
0472	JOSÉ HENRIQUE REZENDE	50
0654	LEONARDO PEREIRA LOPES	0
0724	LETICIA ANKLAN RESENDE	50
0593	LETÍCIA BRITO ARAÚJO	50
1085	LUISA BERNARDINO LULU	0
1356	MARIA EDUARDA SILVA ALVES	0
0924	MARIA JULIA SILVA CESTARI	0
0757	MARIANA CASANOVA CALLEGARI	25
1083	MARIANA GUERRA COPPO	25
0140	MARIANA MARI NASU	0
1172	MARIANA MEDEIROS DA MOTTA	0
1271	MARIANA MORENO MARQUES	0
0866	MIGUEL DOS SANTOS SILVA	0
1263	NÍDIA YURI KURATA	25
0834	NOELLI NARA RODRIGUES DE REZENDE	70
0528	OLIVER DE OLIVEIRA BARROS LUCENA DE AQUINO	70
0185	PAULO CESAR NACARIO	0
0611	POLLYANA ROMAGNOLI TAMANINI	70
0053	RAFAELA MARIA RIBEIRO	50
0581	RODRIGO SOARES SCARAMAL	0
1102	ROSINEI HENRIQUE BOLONHEZI	50
1329	SAMANTHA AMARAL DE SOUZA	25
0099	SOFIA MUNHOZ CORREA	0
0998	STEPHANIE CATHERINE DE CARVALHO	0
0768	TAYLA DE ALMEIDA LAVARIA	25
0503	THIAGO HENRIQUE BERNARDI	50
0874	VITOR GRATON MIKCHA	0

Assistente Social		
Inscrição	Candidato	Total
0301	ALESSANDRA ROBERTA GOMES GIROTTI	0
1248	ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES	25
0149	ANANDA INGRED RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
1206	ANDREIA DOS SANTOS	0
0658	BELLIZA CIANCA FORTES	0
0974	BIANCA FERREIRA VIEIRA	50
1079	CAROLINE ROCHA BARBOZA	50
1125	CRISTIANE PAES DE CAMARGO	70
0745	DANIELLY PATRICIA DE MORAES	0
0002	HANNA LUIZA DA SILVA	0
0533	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	0
0844	JULIANA TISSEU ROCHA	25
1033	LARA VIEIRA RUIZ	0
0808	LAUANY DE OLIVEIRA	0
0940	MARIA EDUARDA SANTOS BATISTA	0
1097	MARIA JAQUELINE DE LIMA GEVIGIER	25
1264	MARJORIE AIRES RESGIS	50
0353	PAULA BRUNA DA SILVA	50
0971	PAULA EDUARDA DE OLIVEIRA ZAGO	0
0822	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	0
0453	ROSA MARIA MARTINS	50
1000	ROSEMERI ROCHA	0



0097	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	0
0904	SUELI APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	0
0812	THOMAS VINICIUS DE GODOI ESCAPUCCINI	0

Economista		
Inscrição	Candidato	Total
0995	ALLAN TOYAMA MOTA	0
0973	ANDERSON HENRIQUE BATISTA	25
0531	ANNA ELISA GHELLER FRANCESCHETTO	25
0669	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	25
1166	EDUARDO FELIPE DE CAMARGO	0
0719	FERNANDO FILIPIN	70
0479	GABRIEL FERNANDES CORRÊA	0
0221	GUIDIAN CRIS VALENTIM CAVALINI BERNABE	0
1316	GUSTAVO SOLDERA RUSSO	0
0505	ISABELLA RAMALHO	0
0807	JOSÉ ORLANDO DE ARAUJO TREVISAN	70
0419	KEYLLE RANIELLE DOS SANTOS	70
0843	LAURA NEGRI ROCHA OLIVA	0
1319	LUIZ CESAR FIORI	25
1013	MARIANA ESPER CHEIDA FERNANDES	0
0546	PAULO RICARDO MONTEIRO SANTOS	0

Engenheiro Agrônomo		
Inscrição	Candidato	Total
0338	ADILSON DE OLIVEIRA BOTELHO SENA JUNIOR	0
0270	ANDRESSA CALDEIRA	0
1337	BRUNO SAPONJOS SUREK	0
1119	CAROLINE CRUZ DE MELLO	100
0267	CESAR AUGUSTO PECORARO	100
0400	DIÓGENES BIANCHINI	25
0786	ELAINE CECILIA LOPES	25
1274	EUGÊNIO DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	0
1328	FERNANDA DA MOTA PINHEIRO	0
0305	GUILHERME BENTO HONDA	25
0722	GUILHERME HENRIQUE MOURA E SILVA	0
0328	GUSTAVO STOINSKI	0
1045	HELOISI GABRIELY BOSQUESE	0
0733	IGOR ALFREDO DOS SANTOS	0
0942	IGOR SIGARI LOBATO	0
0436	JACQUELINE DALBELO PUIA	100
0487	KETHERY BEATRIZ DOS SANTOS	0
0876	LEONARDO JEAN FERRARINI TAVARES	0
0565	LUAN SAMUEL NAVARRO	50
0159	LUIZA SILVA GRANER	70
0310	MAIKON THOMAZ GONÇALVES CORREA	25
0051	MARCELO CECCON MERCON VIEIRA	0
0371	MATEUS LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS	70
0364	MICHEL ESPER NETO	100
1037	PAULO CÉSAR ARTUZO	0
0948	PEDRO HENRIQUE FLORENCIO CORRÊA	0
0945	PEDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE	0
0691	RENATA CRISTIANE PEREIRA	100





1198	SERGIO GABRIEL DIAS DE SOUZA	0
1333	THIAGO GUSMÃO PELISSON	0
0207	THIAGO MURADOR MERELO	0
1232	VINICIUS RECCO DA MOTA	0
1313	WILLIAN SANTANA PETERSEN	0

Engenheiro Civil		
Inscrição	Candidato	Total
0016	ABNER CANTUARIA MENDES	0
0025	ADEMIR ROBERTO TELES	50
0655	ADOLFO CÂNDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS	25
0590	ANA LIDIA DA SILVA CASCALES CORREA	0
0090	ANDRÉ HARUO KIBATA	25
0178	ANDREW VINICIUS LAZARINI	50
0461	ARTHUR BUENO DE LUZ	70
0718	BRENO SILVÉRIO MASSEI	0
1162	CARLOS HENRIQUE PASSOS ROCHA	0
1101	DAVID VINICIOS DOS SANTOS BALDON	70
1273	DIEGO NEOTEL PIEDADE	0
0854	EDGAR BITENCOURT SILVA	0
0234	EDUARDO SCHUH FAGUNDES	0
0372	EMERSON CARLOS MANSANEIRA	70
0157	EROS ADRIAN SANTOS FRANCO DE MORAIS	0
0837	EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA	50
0276	FELIPE AUGUSTO FRITZEN DA SILVA	25
0551	FELIPE DE CAMARGO CANTELLI	25
0827	FILIPE MATHEUS MARIOTTO	0
0155	GABRIEL GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS	25
1054	GABRIELE CRYSTINA MOREIRA CORREIA	0
0415	GABRIELLE DIAS DOMINGUES	0
0675	GEOVANE FRANCISCO CASTILHOS DE BARROS	0
0665	GIOVANE ESTADIM VANDRESEN	50
0907	GIOVANNA DOMINGOS ARAUJO	0
1230	GUILHERME HENRIQUE MATEUS ALVES	0
1298	GUILHERME MARTINEZZI GOMES DE OLIVEIRA	0
0208	GUSTAVO CAPEL NORONHA RODRIGUES	0
0761	GUSTAVO SPINARDI DE QUADROS	0
1029	HELBERTY HENRIQUE DE PAULA	0
0259	HELVIO SALINAS JACOB	25
0223	HUGO GABRIEL FERNANDES VIOTTO	70
0120	JEAN LUCA DA SILVA BARP	25
0922	JOÃO PEDRO BATILANE	0
0984	JOÃO VÍTOR BARBOSA REPUKNA	0
0900	JOSE EDUARDO DE MORAES	0
0623	JULIANO CESAR CECILIO PERES	0
0540	LEONARDO KASSEM SOUZA MASTUB	0
0228	LEONARDO LEDO DE SOUZA	0
0573	LUCAS DE SOUZA GUTIERRE	0
0266	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS	0
0003	LUCAS GALVAO KUNS	50
1265	LUIS GUSTAVO LOPES	25
0894	MAÍZA DEMEIS BRAGUIM	0
0855	MARCOS CANUTO DO NASCIMENTO	0





1016	MARIA CAROLINA CAMPIOTO DA SILVA	0
0435	MARIA EDUARDA CAPORASO BARBOSA	0
0978	MATEUS GARCEZ FERRARI	0
0401	MATHEUS HENRIQUE ZOCCA	0
1057	MATHEUS RIBEIRO FERNANDES	70
1043	MIRELLA DA SILVA CARVALHO	50
1185	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	50
0711	NATALIA DELGADO	25
0537	NATALIA KARINE MARTIELO MACHADO	0
0979	NATHALLI MARTINS DE SOUZA GARCEZ	0
1165	NICOLAS RIZZO SILVA	0
0220	PEDRO HENRIQUE FAVARETTO CORBACHO	0
0277	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	25
0013	RAFAEL KEIJI BANDO	50
0024	RENATA MIRANDA CURTI	25
1199	RICARDO NATHAN SALDIVAR RODRIGUES	50
1126	RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	0
0088	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	0
0119	RODRIGO CARA LUCIANO	0
0532	SÉRGIO TADASHI HIRAI	0
1147	THIAGO ALVES RUFINO	0
0780	VOLNEI DIRCKSEN JUNIOR	0
1144	WALISON SANTOS DE SOUZA	25
0670	WESLEY RICARDO SILVA	0
1174	WILSON ALVES DE MACEDO	0

Nutricionista		
Inscrição	Candidato	Total
0113	ALLANA FERREIRA DO VALLE	0
1055	AMANDA DA CUNHA MARQUES	0
1215	AMANDA KELLY MIRANDA GUILHERME	25
1343	ANDREINA LETÍCIA RAMOS DA COSTA	0
0347	BEATRIZ NAIARA RODRIGUES DE SOUZA	0
0382	CAMILA DE OLIVEIRA MOREIRA RIBEIRO	25
0534	CAROLINA FORTEZA DE OLIVEIRA	25
0878	CRISTIANE ALEXANDRINO DE SOUZA BELEZE	50
0162	DANIELLE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	25
0299	DRIELE APARECIDA MELO DE FARIAS ALVES	0
0173	GABRIELA BERTONI MARTINS VELOSO	50
0124	GABRIELA NAIARA THOMAZ	0
0706	GEOVANNA GABRIELA PEREIRA MARTINS	0
0828	ISABELA BUQUIO BACCARIN	0
0743	ISABELA SANTOS PRADO	0
1151	ISABELLA FANTIN MARCOS ABREU	25
0626	ISADORA SOBREIRA MORAES STOCCO	0
0824	IZABELA BONO DA SILVA	0
1251	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	50
0139	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	25
0510	JOSEANE DE BONFIM PIRES	0
1213	KELY CRISTINA BOLONEZI DA SILVA NUNES	25
0408	LAURA MARIA MARIOTTO	0
0332	LETÍCIA RODRIGUES	0
0418	LOUISE FERNANDA RIBEIRO	0





1070	LUANA CAROLINE TREUK DA SILVA	50
1142	LUANA HENRI LAZARO	0
1184	MARIA ANGELICA ESTEVAM LAVORATO	0
0052	MARIA JÚLIA NUMAO MANTOVANI	0
0129	MARIA PAULA DA SILVA SANCHES	0
0968	MARIANA PAULA DE SOUZA MACHADO	0
0213	OTÁVIO MELO DE PAULA	0
0727	PATRICIA VICENTINI	0
0490	PEDRO DANTAS DE ARAUJO	0
0504	RAYANA DA SILVA VITÓRIA	0
0241	REGIANE MARTINS DE MELLO CHIAPPINA	50
0383	SABRINA FERREIRA RIBAS	50
0697	TATIANA MARIN	70

Psicólogo		
Inscrição	Candidato	Total
0587	ALANA ROBERTA ASSUGENI COLARES	70
1074	ALISSON ALVES FACHINA	0
1149	ANA BEATRIZ DORO DA SILVA	0
1216	ANDERSON GUSTAVO DA SILVA	25
1068	ANDRÉ AUGUSTO CRUZ HAAS	0
0875	ANDRESSA DE ANDRADE PETRULHO	0
0764	ANDRESSA FERNANDA FELICIANO TOCHIO	0
0216	ANGELICA DA SILVA MONTEIRO	50
0147	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	50
1148	ANNA LAURA PEREIRA DE QUEIROZ	0
1303	BARBARA FRANCISCONI LIVIERO	50
1150	BIANCA JENIFFER DOS SANTOS	25
0751	BRENDHA ISABELLY GOUVÊA DELFINO	0
1309	BRUNA CALISTER MORETTO	0
0420	BRUNA CAROLINA BIGATÃO	0
0577	BRUNA NAIELLEN SANTOS MACHADO	0
1107	BRUNA YUKARI ASHIMOTO	0
0627	BRUNO FELIPETO CAETANO	25
0679	BRUNO NICLEVICZ DE SOUZA	0
0254	CAIO CÉSAR DE SIQUEIRA SILVA	0
1235	CAMILI ROS COLHADO VALENTE	0
1028	CAMILLA ANDRESSA DE PAULA	0
1049	DAFNNE FADUL VILAS BOAS DE SOUZA	0
0076	DANIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA	50
0312	DAYLLA TAPIA DE MORAES	0
1071	DELICIO LUIZ MORES	25
0322	EDJAVAN CARDOSO SILVA	0
0777	EDUARDA AKEMI OTAKE	0
0517	EDUARDO VELOSO DE SOUZA	0
0576	ELIANE RODRIGUES PINTO	50
0930	EMANUEL BASTOS ANDRÉ	25
1063	EMILY NATALIE PELICERI DE OLIVEIRA	25
0678	GABRIELA FERNANDA VECHIATTO	50
1262	GABRIELA VICTORINO DOS SANTOS	0
0434	GABRIELA VOGEL DERMIRO	50
0407	GIOVANA OGIDO UEDA	0
0956	GIULIANNA RICCI BRANCO	0





0329	HELOÍSA BOSCHINI LICHESKI	0
1146	HELOISA OTA DE OLIVEIRA	0
0029	ISABELLA CRISTINA MALANDRIM	25
0315	JENNIFER DE OLIVEIRA MONTEIRO	25
0721	JÉSSIANE DA SILVA	50
0107	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA	25
0936	JOÃO VICTOR TONIN ORTELANI	50
1111	JULIANA SALINAS VERRI	25
0298	KARINE SILVIA DE BRITO	0
0342	LAUANE VALDIVIESO	50
1290	LAURA GOMEDI	0
0629	LEONARDO MUNHOZ KLEIN	0
0641	LETICIA ALINE DA SILVA	0
1087	LINCOLN EZEQUIEL PORTO LOPES	25
0165	LUY HENRIQUE BORMAITA DOS SANTOS	0
1252	MANUELA ALMEIDA KASTER	70
0853	MARIA EDUARDA VANZELLA SANTOS	0
0269	MARIA JULIA FILUS PÉRICO	0
0511	MARIANA BERALDO DALBEN	0
0217	MARIANA REGINA DO AMARAL	0
1187	MARINA FERREIRA DE ALMEIDA	0
1114	RENATA RIVELINI RIBEIRO	0
1344	ROSA MARIA SANTOS SALMASIO	0
0613	THAÍS MILANI MORETTI	25
0006	THAIS PAIXÃO DONATON	50
0638	THAISA CRISTINA RIBEIRO	50
0344	THAISSA VICTORIA FELIX DE AGUIAR	0
0663	VICTOR FELIPE DUARTE CLAUDIANO	0
0404	VICTORIA NAVARRO MIRANDA	0
0744	VICTORIA REGINA ANSELMO GONÇALVES	0
0083	YASMIM FERNANDA DE PAULO	0

Veterinário		
Inscrição	Candidato	Total
0257	ALICE PAIVA MAUSSON	25
0686	ANA CLARA VENANCIO PEREIRA	0
1004	ANA CLÁUDIA PIEKARSKI	70
0899	ARIANE HRUSCHKA KLANK	50
0412	DEBORA ALVES CORREIA	0
0999	ELBIO SCHNEIDER JUNIOR	0
1219	EUGENIA PIVETTA MONTEIRO RODRIGUES	0
0441	FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	0
0375	GABRIELA DE OLIVEIRA DERITTI	70
0717	GERCIO LUIZ BONESI	100
0621	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	25
1048	GIOVANA FRANCO FEITOSA	0
1291	GIOVANNA NANTES TRESSE DE OLIVEIRA	0
1026	GUSTAVO FREIRE FIGUEIRA	70
0176	ISADORA GOMES POLIZELLI	0
0601	JACKELINE DE OLIVEIRA CARDOSO	0
0422	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	0
0036	JOSIANE ITO ELEODORO SANCHES	0
0041	JULIA SUZANA DE OLIVEIRA	25





1145	KAIQUE VINICIUS BUENO COSTA	0
0482	KAMILLE JORGE ESTEVAM	70
0399	KAREN YUMI APARECIDA KOIKE	0
0857	LUCAS GABRIEL KULCHESKI	0
1312	MORGANA GRASIELA LUCAS	25
0934	SILVANA MARTINS GOMES	0
0872	SULIVAN LUIZ ZAGANIN	50
0457	TAINARA OLIVEIRA DA SILVA	25
0181	VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	70
0295	VERUSKA MARTINS DA ROSA	0





**ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE
TÍTULOS**

Inscrição	Status
000697	INDEFERIDO
000697	INDEFERIDO
000692	INDEFERIDO
000190	INDEFERIDO
001033	INDEFERIDO
001138	INDEFERIDO





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N°001/2026

EDITAL N° 015/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, **ANA PAULA DO CARMO DONATO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital n° 005/2026, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana - PR, publicado em 17 de agosto de 2026;

Considerando o Edital n° 014/2026 com o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado em 23 de setembro de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da avaliação de títulos (AT), conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.unioeste.br/>.

Art. 3º - O Anexo I contém o resultado da avaliação de títulos após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA

Prefeito do Município de Apucarana–PR

ANA PAULA DO CARMO DONATO

Diretora Presidente AME





ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Professor(a)		
Inscrição	Candidato	Total
0180	AMANDA JAQUELINE KLABUNDI BAZOTTI DARODDA	0
0354	ANA LÚCIA NOCH DE OLIVEIRA DA SILVA	25
0459	ANA PAULA DO ESPÍRITO SANTO	0
0576	ANNY GABRIELY DE SOUZA MIGUEL	0
0253	BIANCA ALMEIDA DE ARAUJO MATICHEN	0
0128	CAIO FERNANDO CARDOSO	50
0008	CAMILA DE MORAES VIEGA	0
0310	CAMILA GABRIELI DOS SANTOS	0
0068	CAMILY ROCIUTTI	0
0455	CAROLINA CAVALCANTI CANHETTE	70
0579	CÁSSIA CRISTIANE ALVES VITORINO	0
0382	CINTIA APARECIDA MERAIO SIMON	0
0194	ERICA CARLA KLUK	0
0280	EVELIN APARECIDA QUIRINO	0
0075	FERNANDA CAMILA JACOMINI	50
0039	FRANCIELE FOLK	0
0457	GABRIEL VENDRAME BUTTINI	0
0489	GIOVANA DOS SANTOS MIRANDA	0
0322	JESSICA DOS SANTOS	0
0002	LILIAN DOS SANTOS BATISTA	50
0245	LUANA KARINE DE OLIVEIRA	0
0494	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO	0
0500	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	25
0260	TALITA DOS SANTOS DE LIMA	0
0530	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	0
0109	TASSYANA ZACARIAS DUTRA MACHADO	0
0509	VIVIANE APARECIDA SOLOVI TEODORO	0
0598	YASMIN DE CASSIA PEREIRA	0

Professor(a) de Educação Física		
Inscrição	Candidato	Total
0154	ALCIDES PINTO DE MELO JUNIOR	0
0544	AMANDA CAROLINE DE SOUZA	0
0585	ANA CAROLINA FELIZARDO DA SILVA	0
0164	ANA PAULA LOPES PEREIRA	25
0433	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	0
0404	ANA PAULA ROSENDO FERREIRA GONÇALVES	50
0138	CHRISTIAN GABRIEL CANDIDO MOREIRA RONDINA	25
0079	EDER HENRIQUE DE FREITAS	0
0084	ELIANE LEMES DOS SANTOS CORREA	0
0130	HILARY VITORIA	0
0057	JEAN CARLO EDUARDO MOREIRA	0
0185	LUCAS LUIZ DOS SANTOS	0
0330	MARCOS GOMES MIRANDA RODRIGUES DOS SANTOS	0
0515	MATEUS LOPES DESIDERÁ	0
0246	NAYARA BRESCIANI	50
0251	RUAN CARLOS TOMINATO MORAES	25
0071	TAYNÁ DE JESUS DOS SANTOS	0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

0199	TIAGO BRITO DA FONSECA	25
0146	YARA LETÍCIA OLÍMPIO DE OLIVEIRA	0

Professor(a) de Espanhol		
Inscrição	Candidato	Total
0471	ANA GABRIELA HONORIO	0
0359	BRUNA MAYUMI ABRÃO	0
0506	CARINE DIAS DE OLIVEIRA	0
0603	ELLEN VITORIA CASTELINI	0
0432	JOSIANE CRISTINA MANTOVANI RIBEIRO	0
0048	KAROLINE STADLER BÜHRER	0
0430	MAIARA FERNANDES DE OLIVEIRA	100
0283	MILENA PATRICIA DE LIMA	70
0450	THAÍS FERREIRA DA COSTA MUNHOZ	0

Professor(a) de Inglês		
Inscrição	Candidato	Total
0077	BEATRIZ AVELINO	0
0155	CAIO DANIEL VERONEZE DA SILVA	0
0503	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	50
0183	CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	0
0278	DEBORA MERIS FERREIRA RODRIGUES	0
0232	DENISE DE MELO TEODORO DA SILVA	0
0238	EDUARDO AUGUSTO DELLI COLLI	0
0170	FRANCIELLE MARIA DA SILVA	0
0311	GEOVANA FERNANDA SOARES	0
0005	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	50
0564	LAÍS BOCARDO DE OLIVEIRA BARBOSA	0
0134	NATÁLIA DEL BIANCO DA SILVA	50
0493	PALOMA CABANHA SCHAFFER DE VICENTE	25
0272	PEDRO LUCCA DE ARAUJO SOUZA	0
0018	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd29eb02a10c6b>





**ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE
TÍTULOS**

Inscrição	Status
000084	INDEFERIDO
000021	INDEFERIDO
000021	INDEFERIDO





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N°001/2026 EDITAL N° 015/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, **GUILHERME DE PAULA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital n° 005/2026, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - PR, publicado em 17 de agosto de 2026;

Considerando o Edital n° 014/2026 com o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado em 23 de setembro de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da avaliação de títulos (AT), conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.unioeste.br/>.

Art. 3º - O Anexo I contém o resultado da avaliação de títulos após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA

Prefeito do Município de Apucarana-PR

GUILHERME DE PAULA

Diretora Presidente AMS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc0683f3cb746a>



**ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Enfermeiro		
Inscrição	Candidato	Total
0262	ADRIANNE MARÍLIA CRUZ PINHEIRO	0
0159	ANESIO JOSE DE MARIA	50
0354	ANGELINA PALHARINI MONTILHA DOS SANTOS	50
0312	ARTHUR MARQUES KAMAKAWA	0
0047	BIANCA VICENTINI	0
0092	CAMILA CRISHTIE DE SIQUEIRA SILVA	25
0127	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	0
0334	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA	0
0041	DANIELE CRISTINA DE JEZUS FERREIRA	0
0007	EDER PAULINO PEREIRA	25
0165	EDINANDO SANTANA BATISTA	50
0114	FATIMA CRISTINA DELBONE	0
0306	FERNANDA GABRIELA DE CAMARGO	50
0353	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	50
0370	HIAGO PERIM GALVANI	25
0075	ISABELLA XAVIER BEITUM	0
0293	IVANA TEIXEIRA MOTTA	0
0320	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	50
0251	KEMYLE YOHANNY DA COSTA DOS SANTOS	0
0132	LARISSA GABRIELE ARDIGO	0
0303	LEONICE TORRES	50
0367	MARIA CLARA BARBOSA E SILVA	25
0249	MARIA VITÓRIA DA SILVA RUHNKE	0
0167	MARIANA KOENIG FERREIRA	25
0119	PATRICIA DE FREITAS	50
0082	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	25
0032	SANDRA REGINA MARIANO	50





ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Status
000353	DEFERIDO
000075	INDEFERIDO
000047	INDEFERIDO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/jc0683f3cb746a>

